



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo
Rua Profª. Jacyra Landim Stori, s/n.º

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 452 - DE 06 DE MAIO DE 2002.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica a Secretaria da Câmara Municipal autorizada a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), para suplementar dotações insuficientes do orçamento vigente:

<i>01 – Poder Legislativo</i>	
<i>010100 – Corpo Legislativo</i>	
<i>0103100012.001 – Manutenção do Legislativo</i>	
<i>3390.39 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica</i>	
<i>Suplementação (ficha n.º 05).....</i>	<i>R\$ 10.250,00</i>
<i>010200 – Secretaria da Câmara</i>	
<i>0103100012-001 – Manutenção do Legislativo</i>	
<i>3390.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica</i>	
<i>Suplementação ficha n.º 15</i>	<i>R\$ 17.000,00</i>
<i>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</i>	<i>R\$ 27.250,00</i>

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

<i>01 – Poder Legislativo</i>	
<i>010100 – Corpo Legislativo</i>	
<i>0103100012.01 – Manutenção do Legislativo</i>	
<i>3390.14 – Diária Civil</i>	
<i>Redução (ficha n.º 03).....</i>	<i>R\$ 7.300,00</i>
<i>010200 – Secretaria da Câmara</i>	
<i>0103100012.01 – Manutenção do Legislativo</i>	
<i>3390.04 – Contratação por tempo determinado</i>	
<i>Redução Ficha (n.º 11).....</i>	<i>R\$ 8.000,00</i>
<i>3390.14 – Diária Civil</i>	
<i>Redução (ficha 12)</i>	<i>R\$ 11.950,00</i>
<i>TOTAL DAS REDUÇÕES.....</i>	<i>R\$ 27.250,00</i>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2002.

*(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)
Prefeito Municipal*

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.